



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Drogasil S/A
CPF/CNPJ: 61585865028676
Logradouro: Praça Santa Terezinha 6
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavatura de Auto de Infração nº 2158
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003476 – Advertência - Ref. AIF nº 2158
Data: 03/08/2017

2. Razão Social: Gabriel Gasch Mello
CPF/CNPJ: 36490220873
Logradouro: Rua Venezuela 21, Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Fisioterapia
Lavatura de Auto de Infração nº 013528
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003389 – Advertência - Ref. AIF nº 013528
Data: 04/08/2017

3. Razão Social: Daniel Cléssios Costa
CPF/CNPJ: 24810253000199
Logradouro: Rua Padre Fischer 327, Parque São Luiz
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Condicionamento físico
Lavatura de Auto de Infração nº 2123
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003492 – Advertência - Ref. AIF nº 2123
Data: 08/08/2017

4. Razão Social: Lojas Minuano Ltda ME
CPF/CNPJ: 05118077000137
Logradouro: Praça Campos Salles 74, Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Lavatura de Auto de Infração nº 1980
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003032 – Multa - Ref. AIF nº 1980
Data: 29/06/2017

5. Razão Social: Mônica Regina Sadoco
CPF/CNPJ: 01960522892
Logradouro: Av. Brig. José Faria Lima 840, Jardim Maria Augusta
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Panificadora
Lavatura de Auto de Infração nº 011863
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003483 – Suspensão de fabricação e venda - Ref. AIF nº 011863
Data: 08/08/2017

6. Razão Social: Drogaria Futura de Taubaté Ltda ME
CPF/CNPJ: 04356661000105
Logradouro: Av. Itambé 292
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavatura de Auto de Infração nº 9190
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003473 -- Ref. AIF nº 9190
Data: 13/07/2017

7. Razão Social: Drogaria Futura de Taubaté Ltda ME
CPF/CNPJ: 04356661000105
Logradouro: Av. Itambé 292
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavatura de Auto de Infração nº 2157
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003477 – Interdição parcial de estabelecimento - Ref. AIF nº 2157
Data: 17/08/2017

8. Razão Social: Luiz Claudio de Mattos
CPF/CNPJ: 85130907868
Logradouro: Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa 560, Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Prestação de serviços veterinários
Lavatura de Auto de Infração nº 1975
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003484 – Interdição total de estabelecimento - Ref. AIF nº 1975
Data: 18/08/2017

9. Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
CPF/CNPJ: 44692168001152
Logradouro: Rua Quatro de Março 441, Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Drogaria
Lavatura de Termo nº 002035 – Inutilização de produto (a pedido)
Data: 18/08/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Serviço Social do Comércio
CPF/CNPJ: 03667884002174
Responsável Legal: Eliana Ribeiro de Lima
CPF: 02979090883
Responsável Técnico: Marcela Barbosa Xavier Oliveira
CPF: 02979090883
Logradouro: Av. Milton Alvarenga Peixoto 1264
Bairro: Esplanada Santa Terezinha
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12052-230
CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº de CEVS: 355410201-493-000036-2-0
Nº de Processo: 31831/04 - Nº do Protocolo: 1957/17
Data: 14/07/2017

2. Razão Social: J. C. Moutella Vieira ME
CPF/CNPJ: 10658168000142
Responsável Legal: João Carlos Moutella Vieira
CPF: 06476747851
Logradouro: Rua Jose Pedro da Cunha 139
Bairro: Jardim Maria Augusta
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-003
CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº de CEVS: 355410201-109-000186-1-9
Nº de Processo: 16887/09 - Nº do Protocolo: 1959/17
Data: 14/07/2017

3. Razão Social: Evani Paes Belmudes 57309523849
CPF/CNPJ: 14841503000102
Responsável Legal: Evani Paes Belmudes
CPF: 57309523849
Logradouro: Rua Dr Silva Barros 300
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-300
CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especialização em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº de CEVS: 355410201-472-001036-1-6
Nº de Processo: 29470/17 - Nº do Protocolo: 1002/17
Data: 13/07/2017

4. Razão Social: Daido Industrial e Comercial Ltda
CPF/CNPJ: 45175387000155
Responsável Legal: Toshihiro Shimizu
CPF: 23284237879
Responsável Técnico: Celina Zarzur
CPF: 26551611818
Logradouro: Av. Independência 3300
Bairro: Independência
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12032-00
CNAE: 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privativos
Nº de CEVS: 355410201-562-000232-1-3
Nº de Processo: 15575/13 - Nº do Protocolo: 663/13
Data: 13/07/2017

5. Razão Social: Restaurante Só Sabor Ltda ME
CPF/CNPJ: 22302588000170
Responsável Legal: Maria Cristina Covillo Shimizu
CPF: 13476059839
Logradouro: Rua Juca Esteves 420
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-330
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003393-1-8
Nº de Processo: 25107/15 - Nº do Protocolo: 1103/15
Data: 13/07/2017

6. Razão Social: Dia Brasil Sociedade Ltda
CPF/CNPJ: 03476811057269
Responsável Legal: Laurent Georges Elisabeth
CPF: 22880716802
Responsável Técnico: José Teixeira Mendes Junior
CPF: 25233285851
Logradouro: Rua Padre Fischer 811
Bairro: Parque São Luis
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-600
CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº de CEVS: 355410201-471-000438-1-8
Nº de Processo: 60101/15 - Nº do Protocolo: 3050/15
Data: 27/06/2017

7. Razão Social: E. Reis Guimarães ME
CPF/CNPJ: 24902112000104
Responsável Legal: Roberto Reis Guimarães
CPF: 15012744810
Logradouro: Avenida Charles Schneider 1700
Bairro: Vila Costa
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-181
CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº de CEVS: 355410201-561-003772-1-0
Nº de Processo: 44382/16 - Nº do Protocolo: 1702/16
Data: 13/07/2017

8. Razão Social: C. R. de Souza & Cia Ltda ME
CPF/CNPJ: 24837869000153
Responsável Legal: Camila Rodrigues de Souza
CPF: 42930791810
Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 519
Bairro: Vila São Geraldo
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-001
CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues
Nº de CEVS: 355410201-472-000994-1-4
Nº de Processo: 42301/16 - Nº do Protocolo: 1818/16
Data: 14/07/2017

9. Razão Social: DSI Drogaria Ltda
CPF/CNPJ: 60184751002180
Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira
CPF: 05107871852
Responsável Técnico: Camila Lopes Guedes
CPF: 34205313896
Logradouro: Avenida Tiradentes 297 lj 01
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000020-1-1
Nº de Processo: 21295/05 - Nº do Protocolo: 3580/16
Data: 16/05/2017

10. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo
CPF/CNPJ: 60975737007245
Responsável Legal: Marcio do Espírito Santo
CPF: 00760904189
Responsável Técnico: Pollyana Almeida Santos
CPF: 00760904189
Logradouro: Av. Tiradentes 280
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180
CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Farmácia Hospitalar)
Nº de CEVS: 355410201-861-000083-1-1
Nº de Processo: 61094/15 - Nº do Protocolo: 721/17
Data: 13/07/2017

11. Razão Social: Samara Maria Morais
CPF/CNPJ: 38905770835
Responsável Legal: Samara Maria Morais
CPF: 38905770835
Responsável Técnico: Samara Maria Morais
CPF: 38905770835
Logradouro: Rua Monsenhor Silva Barros 199 lj 01
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-070
CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
Nº de CEVS: 355410201-865-000461-1-6
Nº de Processo: 26770/14 - Nº do Protocolo: 1501/17
Data: 27/07/2017

12. Razão Social: Luana de Oliveira Soares
CPF/CNPJ: 35443719874
Responsável Legal: Luana de Oliveira Soares
CPF: 35443719874
Responsável Técnico: Luana de Oliveira Soares
CPF: 35443719874
Logradouro: Rua Cel Marcondes de Mattos 26
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-220
CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
Nº de CEVS: 355410201-865-000242-1-0
Nº de Processo: 51529/10 - Nº do Protocolo: 1412/17
Data: 27/07/2017

13. Razão Social: Centro Oncológico do Vale Ltda
CPF/CNPJ: 00745887000570
Responsável Legal: Carlos Frederico Distefano Pinto
CPF: 89724410749
Responsável Técnico: Ana Claudia da Silva Faria
CPF: 30531715892
Logradouro: Av. John Fitzgerald Kennedy 856
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-200
CNAE: 8640-2/10 Serviços de quimioterapia (Farmácia Hospitalar)
Nº de CEVS: 355410201-864-000132-1-8
Nº de Processo: 18723/15 - Nº do Protocolo: 1739/17 (Assunção de Responsabilidade Técnica)
Data: 25/07/2017

14. Razão Social: Drogaria Rosa de Ouro Taubaté Ltda ME
CPF/CNPJ: 05416379000139
Responsável Legal: Regina Célia Carvalho
CPF: 05788683858
Responsável Técnico: Raquel Aparecida Palumino
CPF: 03425668650
Logradouro: Rua José Vicente de Barros 1157
Bairro: Pq Santo Antonio
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP:12061-000
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000035-1-4
Nº de Processo: 18565/06 - Nº do Protocolo: 2007/17 (Assunção de Responsabilidade Técnica)
Data: 25/07/2017

15. Razão Social: Daniel Carlos de Souza Drogaria ME
CPF/CNPJ: 18864106000107
Responsável Legal: Daniel Carlos de Souza
CPF: 26485426809
Responsável Técnico: Paula Grazielle da Silva dos Santos
CPF: 39723600889
Logradouro: Pq Dr Barbosa de Oliveira s/nº box 05
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-190
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000265-1-4
Nº de Processo: 48667/13 - Nº do Protocolo: 1358/17
Data: 14/06/2017

16. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A.
CPF/CNPJ: 61412110065796
Responsável Legal: Luiz Renato Novais
CPF: 25705005857
Responsável Técnico: Valquíria Aparecida Ribeiro da Silva
CPF: 01442425679
Logradouro: Rua Emilio Winther 486
Bairro: Jardim das Nações
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-000
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000356-1-0
Nº de Processo: 48639/15 - Nº do Protocolo: 1892/17
Data: 19/06/2017

17. Razão Social: Raia Drogasil S/A Filial 107
CPF/CNPJ: 61585865080163
Responsável Legal: Marcílio D'Ámico
CPF: 06654831802
Responsável Técnico: Elza Saraiva
CPF: 25907152850
Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 270
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-230
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000085-1-6
Nº de Processo: 25471/05 - Nº do Protocolo: 1670/17 (Assunção de Responsabilidade Técnica)
Data: 14/06/2017

18. Razão Social: Gold Finger Taubaté Shopping EPP
CPF/CNPJ: 04170521000148
Responsável Legal: Moacir Finger
CPF: 42797420900
Responsável Técnico: Michelli da Silva Vieira Fernandes
CPF: 29543554846
Logradouro: Av. Charles Schneider 1700 lj 25/26
Bairro: Vila Costa
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-000
CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº de CEVS: 355410201-477-000065-1-3
Nº de Processo: 14443/05 - Nº do Protocolo: 221/17
Data: 17/05/2017

19. Razão Social: Serviço de Hemoterapia de São José dos Campos Ltda
CPF/CNPJ: 50459395000759
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
CPF: 37385577768
Responsável Técnico: Sílvia Martins Guedes de Souza
CPF: 08006986738
Logradouro: Avenida Charles Schneider 2301
Bairro: Parque das Indústrias
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-001
CNAE: 8640-2/12 Serviços de hemoterapia
Nº de CEVS: 355410201-864-000165-1-9
Nº de Processo: 26757/14 - Nº do Protocolo: 1935/17
Data: 16/08/2017

20. Razão Social: F C da Cunha Transportes ME
CPF/CNPJ: 24099375000119
Responsável Legal: Fernanda Cintra da Cunha
CPF: 33868912843
Responsável Técnico: Maylee Lendini da Silva
CPF: 29433955870
Logradouro: Av. Haroldo Mattos 31 cs B
Bairro: Esplanada Independência
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-670
CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº de CEVS: 355410201-493-000072-2-6
Nº de Processo: 46920/17 - Nº do Protocolo: 2434/17
Data: 15/08/2017

21. Razão Social: Fabripet Indústria e Comércio Ltda ME
CPF/CNPJ: 20328452000104
Responsável Legal: Carlos Minoru Ohya
CPF: 00135299861
Responsável Técnico: José Augusto Pinelli
CPF: 01933716851
Logradouro: Av. Dr José Ortiz Patto 2351
Bairro: Residencial Sítio Santo Antônio
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12072-010
CNAE: 2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico
Nº de CEVS: 355410201-222-000001-1-6
Nº de Processo: 36153/17 - Nº do Protocolo: 1798/17
Data: 24/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social: B A B BREZOLIN FERNANDES & CIA LTDA- ME
CPF/CNPJ: 16891633/0001-77
Logradouro: Av: Vila Rica, 635
Bairro: Estiva
Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-480
CNAE: Drogaria
Nº de Processo: 44515/12 - Nº do Protocolo: 2014/17
Data: 29/06/2017

PORTARIA Nº 1387, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.542/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 22/08/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **FERMINO ALVES DA SILVA JUNIOR**,

portador do RG. nº 12.658.180, titular do cargo de Motorista - Ref. “26”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 57 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “26” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1384, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 40.963/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 22/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JOSE VICENTE PIRES**, portador do RG nº 12.229.529-8, titular do cargo de coletor, Ref. “19” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 60 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “19” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1385, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 864/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 22/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, o servidor **MIGUEL ARCANJO DA COSTA**, portador do RG nº 13.868.623-3, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 115 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1386, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.135/2016. **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 22/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA APARECIDA RAMOS**, portadora do RG. nº 7.655.425-9, titular do cargo de Merendeira - Ref. “19”, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 62 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais ao valor do Padrão “1” - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora acrescido do adicional de sexta parte, nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 039 , DE 17 DE AGOSTO DE 2017

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria SEED Nº 038 de 26 de julho de 2017, no que se refere ao nome da Representante do setor de Recursos Humanos e Atribuição de aulas:

ONDE SE LÊ: Sueli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064

LEIA-SE: Sueli Aparecida de Andrade Pereira – matrícula 19.161

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria SEED Nº 038 de 26 de julho de 2017.

Secretaria de Educação, aos 17 de agosto de 2017.

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEO Nº. 26, de 21 de agosto de 2017

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretario de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 49.491/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, nos fatos que envolvem o furto de baterias de veículos oficiais estacionados no pátio do Setor de Saneamento, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014, Portaria SEO nº. 27/2014 e Portaria SEO nº. 55/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 21 de agosto de 2017.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETARIO DE OBRAS**

DECRETO Nº 14094 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Define normas e diretrizes básicas para a realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 50098/2017,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização da 57ª Festa do Folclore da Rua Imaculada deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto.

CAPÍTULO I**CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS**

Art. 2º A Festa do Folclore destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas do folclore, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e à cultura, de modo geral.

Art. 3º A Comissão da Festa do Folclore, instituída pela Portaria nº 1352, de 09/08/17, ficará responsável pela coordenação e organização da Festa acompanhando todas as ações necessárias para bem realizá-la.

CAPÍTULO II**CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS A SEREM OBSERVADOS**

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na Festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, abrangendo pratos e produtos da cozinha caipira e tropeira.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e doces deverão ser de boa qualidade e higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições de consumo.

CAPÍTULO III**NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA**

Art. 5º As barracas que comercializarem comidas, bebidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos responsáveis, com temas ligados ao folclore, preferencialmente com chita.

Art. 6º Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.

Art. 7º Não será permitida a instalação de barracas de comida, bebida e comércio ambulante defronte às escolas, clínicas e estabelecimentos comerciais.

Art. 8º O morador ou proprietário do domicílio situado na Rua Imaculada, que pretender montar ponto de venda em frente ao seu imóvel, deverá preencher o Termo de Responsabilidade em 3 (três) vias, conforme Anexo Único deste Decreto, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, ao Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio, e consultar o Corpo de Bombeiros, ficando sob a responsabilidade do mesmo efetuar todos os trâmites para aprovação do Projeto.

Art. 9º Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 10. As barracas, o comércio ambulante e os bares obrigatoriamente obedecerão os seguintes horários para o fechamento e encerramento de suas atividades.

24/08 – 20h00 às 23h00

25/08 – 20h00 às 00h00

26/08 – 15h00 às 00h00

27/08 – 15h00 às 23h00

Art. 11. Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis.

Art. 12. No período da realização da Festa do Folclore da Rua Imaculada fica terminantemente proibido o desvio da finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes na Rua Imaculada e adjacências.

Art. 13. A infringência ao disposto neste Capítulo III, implicará em notificação e posterior autuação.

CAPÍTULO IV**PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE**

Art. 14. A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e ou oferecidos.

Art. 15. O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 16. Caberá à Comissão Organizadora: infraestrutura de palco, som, iluminação, montagem de barracas, limpeza do local e adjacências, atividades artísticas e culturais, toda a documentação necessária para aprovação do corpo de bombeiro, definir os locais destinados ao estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

CAPÍTULO V**NORMAS DE CARÁTER GERAL**

Art. 17. Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 18. Os ambulantes e comerciantes sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal**

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Anexo Único

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente na cidade de TAUBATÉ, Estado de SÃO PAULO,

na qualidade de responsável legal pela BARRACA instalada na frente de meu imóvel, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, estar ciente de todas as normas legais, técnicas e regulamentares para a instalação e funcionamento da barraca e equipamentos que utilizam botijões de gás e energia elétrica, ao Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e as exigências da Vigilância Sanitária Municipal para a adequada manipulação, preparo e fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas.

Declaro outrossim que exercerei a devida orientação e fiscalização perante terceiros que explorem tais atividades, responsabilizando-me por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o evento.

Declaro ainda, estar ciente de que: 1) é expressamente vedado perturbações ao sossego público com ruídos ou sons excessivos, evitáveis, conforme artigo 633 da Lei Complementar 007 de 17 de maio de 1991; 2) poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade, dos divertimentos e o sossego da vizinhança, conforme Artigo 645, Parágrafo 2, da referida Lei.

Declaro finalmente, estar ciente do Título VI – Das Posturas Municipais da Lei Complementar 007/91 – Código de Ordenação Espacial do Município.

Firmo o presente Termo de Responsabilidade possuindo total conhecimento de minhas obrigações e riscos, e desobrigando a Prefeitura Municipal de Taubaté de quaisquer ônus e responsabilidade por danos materiais ou morais, dando irrevogável e irretroatável isenção à mesma caso ocorra.

Taubaté, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____

CPF: _____

DECRETO Nº 14095 , DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 28.876/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído através do Decreto nº 13.644, de 11 de setembro de 2015 e suas alterações, fica composto na seguinte conformidade:

“ I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

...

h) Secretaria de Planejamento

Titular: Luiz Claudio Marcelino

Suplente: Fabio de Melo Sotelo

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de agosto de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 47.066/17**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/17****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” e Inciso I do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.724/17**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 256/17****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.742/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 257/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.762/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 258/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ADELVANI MIGUEL DE SOUZA 91914990625, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.782/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 259/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.802/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 260/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.813/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 261/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARCILDO LUIZ DOS SANTOS 27504855847, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.871/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 262/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.873/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 263/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.875/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 264/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.878/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 265/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.937/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 255/17

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MARIANE APARECIDA DE

FARIA, no valor total de R\$ 1.795,50 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/08/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15-I/16

PROCESSO Nº 68.524/16

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ comunica que na Concorrência Pública nº 15-I/16, que cuida da Outorga de Permissão, a título precário, mediante decreto, aos prestadores do Serviço Complementar de Transporte Coletivo de Taubaté - TCTAU, os licitantes FÁBIO FERRAZ MARES, PAULO FERNANDO DE MORAES, JOABE RODRIGUES DOS SANTOS, CLEUZA MARIA PASTRELO DE ARAUJO, JOSE HENRIQUE LOPES SAMPAIO, LEONE DE ALMEIDA SALES, ANDERSON INACIO PEREIRA, TAMIRES ALVES DE MORAIS, MERCEDES PARRA DA SILVA, JULIANA NARESSI LUCI DOMICIANO, TIAGO MESSIAS DA SILVA, NADEGY RAQUEL FLORENTINO, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, JOSÉ MESSIAS NUNES e ALLAN WASHINGTON DE OLIVEIRA interuseram recursos contra suas desclassificações no certame. Publicação efetuada em atendimento ao Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

P.M.T., aos 21/08/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

Taubaté, 18 de AGOSTO de 2017

Convocação

A Presidente do COMUS, Maria Elisabete do Prado, convoca os conselheiros para comparecer dia **28/08/2017, Segunda-Feira** às 19h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Municipais, situado na rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

Leitura e Aprovação da Ata de Julho;

- Parecer 16/2017 para Aprovação da Plenária;
- Informe sobre as Visitas-Técnicas do COMUS;
- Apresentação do Plano de trabalho do Qualist;
- Previa da apresentação do Plano Plurianual;
- Linha de Cuidados dos pacientes Ostomizados de Taubaté;
- Apresentação do Relatório Final da Comissão Processante;
- Apresentação da substituição da Conselheira Ana Regina;
- Informes Gerais;

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix

Secretario Executivo do COMUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 30.494/17 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNE, LINGUIÇA, FRANGO, PEIXE, BACON, FRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 669.873,28 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/17 **PROponentes:** 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: BRASILIDADE COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO EIRELI EPP **PROCESSO:** 30.482/17 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 239.034,81 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/17 **PROponentes:** 05

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 30.482/17 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.901,42 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/17 **PROponentes:** 05

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PRISCILA DA S. FEITOSA – ME **PROCESSO:** 30.879/17 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK **VALOR:** R\$ 4.170,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 157/17 **PROponentes:** 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA **PROCESSO:** 46.229/17 **ASSINATURA:** 24/08/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE NAN CONFOR **VALOR:** R\$ 5.256,00 **VIGENCIA:** 06 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 35.384/16

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: OXIGENIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP **PROCESSO:** 60.776/15 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 7,5% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/15 E REAJUSTADO EM 27/12/16 **VALOR:** R\$ 2.313,00 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 389/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 57.503/14 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A VIGENCIA CONTRATUAL DO ADITAMENTO CELEBRADO EM 01/12/16 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 416-A/14

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 42.310/15 **ASSINATURA:** 10/08/17 **OBJETO:** PRORROGAR BEM COMO ADITAR O CAPUT DA CLAUSULA PRIMEIRA, O §1º. DA CLÁUSULA TERCEIRA E O §2º DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 10/08/15 **VALOR MENSAL:** R\$ 11.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI Nº. 8.245/91 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JAIR JOSÉ DA SILVA **PROCESSO:** 8.180/17

ASSINATURA: 16/08/17 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO

EM 24/02/17 **VALOR:** R\$ 700,00 **MENSAIS VIGÊNCIA:** MAIS 06 (SEIS) MESES **FUNDAMENTO:** LEI

MUNICIPAL 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 31/07/2017 a 21/08/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ABW0241	R000241688	74550	25/06/2017
AYQ2375	R000240913	74550	02/07/2017
BOH5159	R000237495	74630	27/05/2017
BRZ6438	R000243343	60503	07/07/2017
BTQ8700	R000239065	56732	05/06/2017
BVA4716	R000238036	74550	31/05/2017
CDS4550	R000241439	74550	22/06/2017
CEE7204	R000238789	74550	01/06/2017
CEJ8447	R000241127	74550	17/06/2017
CJQ8158	R000238198	74550	02/06/2017
CJQ8158	R000238268	74550	03/06/2017
CLW0833	R000236940	60503	22/05/2017
CQL4920	P000173419	76332	03/07/2017
CRE2373	R000236079	74550	16/05/2017
CSU2765	R000237913	60503	30/05/2017
DEV2625	R000237441	60503	26/05/2017
DFQ5658	R000241195	74550	18/06/2017
DJN5913	P000227785	51851	23/05/2017
DKV4359	R000236865	74550	21/05/2017
DNP3926	R000233416	74550	04/05/2017
DRH8575	R000238751	74550	01/06/2017
DWF7672	R000236247	74550	17/05/2017
DZW5419	R000239055	74550	05/06/2017
ECA3935	R000238391	74550	05/06/2017
ELK8069	R000236605	74550	20/05/2017
EPJ6408	R000238687	74550	09/06/2017
ESI1057	R000237979	74550	30/05/2017
EYR6447	R000238644	74550	08/06/2017
EZG9078	R000225919	74550	11/03/2017
FAB9370	P000228289	57380	19/06/2017
FBB4671	R000238794	74550	01/06/2017
FCP6743	R000238193	74550	02/06/2017
FFX1240	R000238776	74550	01/06/2017
FHI3867	P000228911	73662	01/07/2017
FKK3607	T003686137	73662	30/06/2017
FKV7309	R000240342	74630	25/06/2017
FLN8660	R000243357	60503	07/07/2017
FUU1819	R000238243	74550	03/06/2017
GJK9669	R000238364	74710	04/06/2017
GJT0290	R000237865	74550	28/05/2017
GRW6902	P000228762	76252	28/06/2017
GYM2944	R000236146	60503	16/05/2017
JGP6372	P000217175	55414	24/05/2017
KVJ9385	R000243142	74550	10/07/2017
LQP9390	R000237119	74550	23/05/2017
MSQ4620	R000237095	74550	23/05/2017
NEI2226	R000243165	74550	10/07/2017
NRN5837	R000241429	74550	21/06/2017
PWW7652	R000238023	74550	30/05/2017
PZO8670	R000239975	74550	18/06/2017

Total: 100

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AFC1442	R000237305	74630	25/05/2017
BHQ0155	R000238301	74550	04/06/2017
BPK4955	R000238858	74550	02/06/2017
BTQ6471	R000239072	56732	05/06/2017
BUC5220	R000238354	74630	04/06/2017
CCE3515	P000221252	51851	01/07/2017
CEE7204	R000238788	74550	01/06/2017
CEE7204	R000238793	74550	01/06/2017
CHE8642	R000238181	74550	31/05/2017
CJQ8158	R000238201	74550	02/06/2017
CKA5060	R000238627	74550	08/06/2017
CLX9899	R000237158	74550	23/05/2017
CQV0486	R000239029	56732	04/06/2017
CRE2373	R000236954	74550	22/05/2017
CYX6001	R000239948	74550	17/06/2017
DFG1141	R000237611	60503	27/05/2017
DGO8707	R000238046	60503	31/05/2017
DKS0825	T000008864	55414	04/07/2017
DLJ8220	R000241467	74550	22/06/2017
DRH8575	R000237129	74550	23/05/2017
DVU8164	R000241999	74550	29/06/2017
DXT17321	R000237808	74550	28/05/2017
EAB8751	R000238991	74550	04/06/2017
EEM3457	R000239049	74550	05/06/2017
EOV1645	R000238921	74550	03/06/2017
EPL2656	R000238874	74550	02/06/2017
EYJ9176	R000238592	74550	11/06/2017
EYR8850	R000236822	74550	21/05/2017
EZW5896	R000239004	56732	04/06/2017
FBB4030	R000236388	74550	18/05/2017
FBS9030	P000228474	55680	26/06/2017
FEA1443	R000241458	74550	22/06/2017
FHE5631	R000238410	74550	05/06/2017
FTW9082	R000240832	74550	29/06/2017
FKV7309	R000237590	74550	27/05/2017
FKX8832	P000228286	55680	17/06/2017
FSY6008	P000227380	55680	23/05/2017
FWI2755	R000237705	74550	29/05/2017
GIP3000	R000241275	74550	19/06/2017
GJZ8629	R000237435	74550	26/05/2017
GXQ4569	R000237963	56732	30/05/2017
HRU6823	R000237173	74550	24/05/2017
KLR4451	R000243426	60503	08/07/2017
KWZ8933	R000239161	74550	12/06/2017
LSL1185	R000243164	74630	10/07/2017
NEI2226	R000243163	74550	10/07/2017
NHS2270	R000243112	74550	09/07/2017
NRN5837	R000242015	74550	29/06/2017
PVE9974	R000235699	74550	11/05/2017
QBK5263	R000243149	74550	10/07/2017